



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI 2.938, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 3.193.448,98 (três milhões, cento e noventa e três, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do Orçamento Municipal vigente que se tornarem insuficientes, no valor de R\$ 3.193.448,98 (três milhões, cento e noventa e três, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), podendo para tanto, utilizar como fonte os seguintes recursos, conforme disposto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

- I. Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. Excesso de arrecadação efetivamente realizado;
- III. Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
- IV. Reserva de Contingência, nos termos da Lei 4320/64.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 12 de dezembro de 2017.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito